

EDITAL – FADEX 007/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA APOIO TÉCNICO A PROJETO DE PESQUISA

A Coordenação do Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de Vacina com Organismos Vivos Geneticamente Modificados para Leishmanioses", por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão – FADEX, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado de Apoio técnico, para operacionalização específica das atividades de laboratório, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto à Coordenação do projeto.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 28/03/17 a 31/03/2017 no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, na recepção da Coordenação do projeto, no Laboratório de Pesquisa em leishmaniose, Av. Gov. Arthur de Vasconcelos 151, 1º andar. Centro. Teresina - PI. (Contato: Teresinha/ Fone: 86-3222 - 4377).


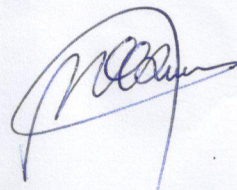
2. DO CARGO E VAGAS

2.1 – Cargo: apoio técnico para atividade de laboratório (1 vaga e cadastro de reserva).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a) Ter sido aprovado e classificado neste Edital, no limite das vagas oferecidas;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- c) Ter conhecimento e habilidade em técnicas de laboratório;
- d) Estar cursando graduação, em nível superior, na área da saúde ou afins, ou ter concluído curso superior nesta área;
- e) Ter efetuado treinamento de pelo menos 01 (um) mês em preparação de meios de cultura NNN, de Schneider para *Leishmania*; congelamento e descongelamento de amostras em nitrogênio líquido; registro em livro e em base de dados de amostras; coleta de sangue de carneiro para preparo de meios de cultura.

3.2 DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- a) RG e CPF (cópia);
- b) Comprovante de Residência (cópia);
- c) Currículo comprovado;
- d) Cópias dos certificados e comprovantes do currículo;
- e) Requerimento de inscrição preenchido (anexo I);
- f) Comprovante de matrícula em curso superior na área de saúde ou afins, no semestre em curso, ou Certificado/Declaração de conclusão de graduação;
- g) Cópia do Histórico Escolar da graduação concluída ou em curso;
- f) Declaração de Treinamento em preparação de meios de cultura NNN, de Schneider para *Leishmania*; congelamento e descongelamento de amostras em nitrogênio líquido; registro em livro e em base de dados de amostras; coleta de sangue de carneiro para preparo de meios de cultura.
- g) Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
- h) Comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (cópia);
- i) Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais.

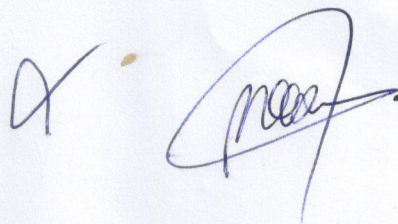
4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório, a saber, análise de Títulos e comprovação documental das informações elencadas no currículo.

4.2 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a análise da formação acadêmica, títulos obtidos e da Experiência Profissional.

4.3 A pontuação a ser atribuída na Avaliação compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo observadas a seguinte tabela:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO		
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DETALHAMENTO / PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Especialização, na área, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão)	05 Pontos por curso	10 pts.



Graduação em Curso Superior na área de saúde ou afim	03 pontos por curso	06 pts.
Graduação em curso superior na área de saúde ou afim, em andamento	01 ponto por semestre concluído com coeficiente de rendimento acima de 7,5	08 pts.
Experiência profissional comprovada	02 Pontos por ano	10 pts.
Curso de formação e atualização profissional na área pretendida	Certificado/diploma de conclusão de cursos, na área, com carga horária de 20 a 40 horas - 01 pt. por curso	14 pts.
	Certificado/diploma de conclusão de cursos com carga horária de 40 horas a 120 horas 02 pts. por curso	10 pts.

4.4 Somente serão pontuados os cursos que tiverem correlação com a função para qual o (a) candidato (a) está se inscrevendo.

4.5 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

5. CARGA HORÁRIA

5.1 - A carga horária semanal, inicialmente, será de 20 (vinte) horas, podendo ser alterada conforme necessidade do projeto, mediante prévia comunicação.

6 - DO VALOR DO PAGAMENTO

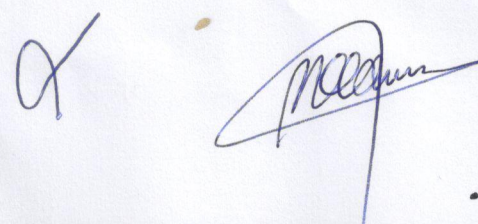
6.1 O candidato selecionado receberá a remuneração mensal (bruta) de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), podendo este valor ser revisado, proporcionalmente, em caso de alterações da carga horária, mediante comunicação prévia de 30 dias.

6.2 O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

7. DA VIGENCIA

O contrato de prestação de serviço oriundo deste Edital terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite da vigência do Projeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



8.1 Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) O candidato de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)
- b) Ter maior tempo de experiência nas atividades constantes da área para qual está se candidatando ou de Titulação, nessa ordem.

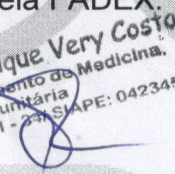
9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

9.2 - Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação devendo apresentar os documentos originais da inscrição (CLAUSULA 3.2) no ato da assinatura do contrato;


9.3 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição e resultado final, na Coordenação do projeto, no Laboratório de Pesquisa em leishmaniose, Av. Gov. Arthur de Vasconcelos 151, 1º andar. Centro. Teresina – PI. (Contato: Teresinha/ Fone: 86-3222 - 4377).

9.4 - Os casos omissos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do Projeto e pela FADEX.


Dr. Carlos Henrique Very Costa
Chefe Departamento de Medicina
Comunitária
CPF: 116.949.981 - 733 SIAPE: 0423457

Teresina, 27 de março de 2017.

Prof. Dr. Carlos Henrique Nery Costa
Coordenador do Projeto


Livio César Cunha Nunes
Superintendente da Fadex

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição nº _____/2017

Eu, _____
_____, CPF Nº _____, RG
nº _____ residente e domiciliado a
_____ nº _____ Bairro
_____ Cidade _____ Estado _____
CEP: _____ - _____ Fones: _____ Fixo
_____ Celular: _____

E-mail: _____, venho requerer minha
inscrição no processo seletivo de Apoio técnico, para operacionalização específica
das atividades de laboratório para área de:
_____ e concordo
com todas as normas relativas à realização do referido processo seletivo.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
28/03 a 31/03/17	Inscrições – Laboratório de Pesquisa em leishmaniose, Av. Gov. Arthur de Vasconcelos 151, 1º andar. Centro. Teresina – PI.
03/04/17	Divulgação da homologação das inscrições.
04/04/17	Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.
05/04/17	Resultado da interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.
06/04/17	Análise do Currículo (1ª etapa)
07/04/17	Divulgação do resultado da Análise do Currículo (1ª etapa)
10/04/17	Interposição de recurso contra o resultado da Análise do Currículo (1ª etapa)
11/04/17	Resultado da interposição de recurso contra o resultado da Análise do Currículo (1ª etapa)
12/04/17	Divulgação do Resultado Final

FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO